



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25027.100059/2019-48

Unidade Gestora: 254452

Pregão nº: 05/2019

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E GSI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

I - DO OBJETO

1.1 A repactuação de preço do Contrato Administrativo nº 01/2020 (documento SEI nº 0092170), firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Fiocruz Brasília e a empresa GSI Serviços Especializados LTDA - EPP, conforme reajuste estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDSERVIÇOS-DF e reajuste dos Insumos - módulo 5 da planilha de custos e tem como justificativa a variação do índice IPCA (documentos SEI nº (3555225, 3555232, 3555220, 3567209, 3562418, 3567170).

II- DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 53 e 57, §4º, IN/MP/05/2017.

III- DO PREÇO

3.1 A partir 01 de janeiro de 2024, a Fiocruz pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 23.106,96 (vinte e três mil cento e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 277.283,52 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), Acréscimo aproximado de 6,034 % em relação ao 4º Termo de Apostilamento (documento SEI nº 2485523) e um acréscimo aproximado de 32,298% em relação ao contrato inicial nº 01/2020 (documento SEI nº 0092170).

Quadro resumo:

VALOR ATUAL (4º Termo Apostilamento)		VALOR REPACTUADO
MENSAL	R\$ 21.712,51	R\$ 23.106,96

ANUAL	R\$ 260.550,14	R\$ 277.283,52
Acréscimo aproximado de 6.422 % em relação ao 4º Termo de Apostilamento e um acréscimo aproximado de 32,298% em relação ao contrato inicial.		

IV– DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1 O percentual utilizado para retenção de conta vinculada é de 31,64% em cima da remuneração de cada posto ocupado, o valor a ser retido mensalmente será de R\$ 3.045,30 (três mil quarenta e cinco reais e trinta centavos) (documento SEI nº 3567458)

Quadro resumo:

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO	
Percentual por posto	Valor retido mensal
31,64%	R\$ 3.045,30

V– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 277.283,52 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária (documentos SEI nº 3570336, 3570340 e 3570343).

Ação: 20YD

Plano de Trabalho nº: 10.128.5121.20YD.0001

PTRES: 234041

Fonte: 1001000000

Rubrica: 33.90.39

Nota de Empenho: 2024NE000241

VI - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1 A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, de 10/02/2023 (documentos SEI nº 3587231 , 3587234 , 3587237 , 3587240 , 3587245 , 3587250).

VII– DA GARANTIA

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia do presente contrato no valor de R\$ 13.864,17 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de multa moratória e por fim, a rescisão contratual a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE

EXECUÇÃO, do contrato original (documento SEI nº 0092170), c/c art. 56 da Lei 8.666/93 e Item 3.1 Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

7.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará, além do já previsto na cláusula sétima do contrato original, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

7.1.1.2 A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017.

VIII– DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

8.1.1 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, de março de 2024.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS
Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

KELLY FRAGOSO SOUZA
Sócia administradora
G.S.I - Serviços Especializados Ltda.

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **KELLY FRAGOSO SOUZA**, CPF: **602.612.261-34**, IDENTIDADE: **1229617 SSP/DF**, em 01/03/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 06/03/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3587283** e o código CRC **976FC435**.
